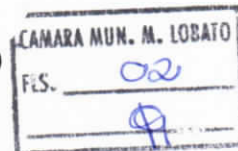




MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2021



“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.”

”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

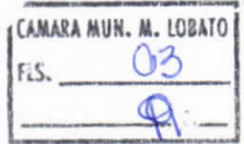
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, em anexo, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 11 de março de 2021.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LIDO EM

17 / 03 / 2021


Ver. Allan Rached Azevedo
Presidente Da Câmara

APROVADO

S.S. 17 / 03 / 2021


Ver. Allan Rached Azevedo
Presidente Da Câmara